



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO II, AO CONTRATO Nº. 82/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA JOSÉ REINALDO SIQUEIRA LIMA & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **JOSÉ REINALDO SIQUEIRA LIMA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.334.137/0001-61, com sede na Rua Alexandre Del Padre, nº 100, Bairro Monte Carlo, Cidade de Andirá - PR, CEP - 86.380-000, neste ato representado por, **JOSÉ REINALDO SIQUEIRA LIMA**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 355.586.449-15, RG. 1.429.305, residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, Rua Brasília nº 956, Centro, CEP - 86.380-000, celebram o primeiro termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula terceira (VIGÊNCIA), mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar da data de 13/05/2014.

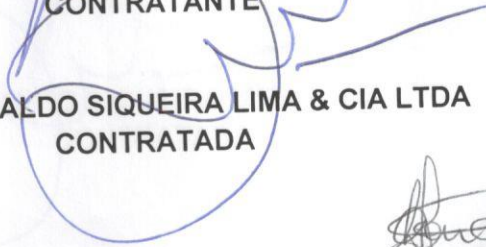
CLAUSULA SEGUNDA - DA INALTERAÇÃO.

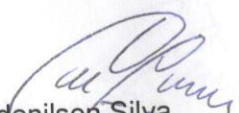
Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

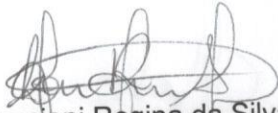
E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de maio de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOSÉ REINALDO SIQUEIRA LIMA & CIA LTDA
CONTRATADA


Adenilson Silva
RG. 5.388.413-0 SSP/PR


Lucieni Regina da Silva
RG. 5.703.768-7 SSP/PR

Edição N: 2629 Pg: A-6
16/05/2014

A-6 | Atas & Editais

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014 - PROCESSO Nº 2041/2014 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

OBJETO: Credenciamento a nível Estadual e Municipal, observadas as necessidades municipais, de Profissionais Técnicos para atuarem nas áreas Específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social; em cumprimento as recomendações do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, órgão do Ministério Público do Estado do Paraná., por um período máximo de até 12(doze) meses.

ENTREGA DE CARTA-PROPOSTA: A partir das 08h30min do dia 20/05/2014, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, sito a Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro; conforme edital.

INFORMAÇÕES: O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na sede da Administração Municipal - Divisão de Licitação, sito a Praça N. S. Aparecida s/n - Centro, no horário comercial, das 08h30min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Telefone: (43) 3534-8700 – e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Santo Antônio da Platina/PR, 15 de Maio de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

O Excelentíssimo Senhor João dos Santos, portador do CPF nº 000.000.000-00, em virtude de suas atribuições, que lhe são

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença sem prazo para o Sr. JOÃO DOS SANTOS, portador do CPF nº 000.000.000-00, em virtude de suas atribuições, lotado na Secretaria Municipal de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em dias, com início em 15 de maio de 2014, de acordo com o art. 1.191/2001, Art. 106.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 032/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM COMPACTADOR DE LIXO.

ABERTURA: 09H DO DIA 03/06/2014

LOCAL: AV. BRASIL, 1.082, CENTRO,

CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL:

MUNICIPIOCAMBARA@GMAIL.COM

CAMBARÁ 15 DE MAIO DE 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014.

MENOR PREÇO POR ITEM.

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 9.903,90 (Nove Mil, Novecentos e Três Reais e Noventa Centavos)

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 15/05/2014

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 04/06/2014

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 04/06/2014 às 14h.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96 Bairro Centro ou através do e-mail pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 15 de maio de 2014.

Luciana Aguiar Cruz Dutra

Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ Gabinete do Prefeito Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

DECRETO Nº 1520/2014

SÚMULA: "Concede ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" que exercem atividades no município de Cambará - PR e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas:

RESOLVE

1º - Fica consolidada a adesão do Município de Cambará ao "Programa Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Medida Provisória nº 621/2013, convertida em Lei sob o nº 12.871/2013, para recebimento de médico participante ou médico intercambista.

Art.2º - Para os fins de adesão ao programa, poderá o Município, conforme termo de adesão junto ao Ministério da Saúde, nos ditames das Portarias Ministeriais de nº 1.369, de 08 de julho de 2013 e de nº 23, de 1º de outubro de 2013, estando estes profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Cambará tão somente a responsabilização pelo custeio das despesas com moradia, alimentação, dos referidos profissionais estabelecidos neste Decreto.

Art.3º - A Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Cambará fica fixada no montante de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais por profissional, utilizados como auxílio moradia e auxílio alimentação.

§1º - Os valores serão repassados diretamente aos médicos, mediante assinatura de recibo e creditado na conta bancária de cada profissional.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a instituição da Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil", criadas por este Decreto serão custeadas com recursos próprios do município nas fontes 303 ou 000 do Orçamento que é transferido à Secretaria Municipal de Saúde de Cambará, sendo tais despesas efetuadas até o término da estada dos médicos no Município.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 15 de Abril de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal

CLORIVALDO PAES PASCHOALINO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO V DO CONTRATO Nº. 0082/2013

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JOSÉ REINALDO SIQUEIRA LIMA & CIA LTDA, CNPJ: Nº: 12.334.137/0001-6
Objeto: Contratação de 01 médico para o setor de saúde, 20 horas semanais.

Contas Dotações: 1140

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Período: 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2014.

Data da Assinatura: 13/05/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 251/2014 - PROCESSO Nº 2042/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

A CONTRATAR: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP.

CNPJ: 08.785.713/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar as devidas readequações nos projetos complementares da construção de uma UPA 24h Novo Porte - I, tendo em vista que a mesma foi responsável pela elaboração do projeto inicial.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 18.936,80 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio da Platina - PR, 15 de maio de 2014. -